



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº4385 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.”

Art. 1º - De acordo com o item I do art 1º da Lei Municipal nº2990/2016 de 26/10/2016, fica aberto na contadoria do SAAEB a seguinte transposição de saldo:

Suplementares:

03	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
17.512.0801-2042		
0039 – 3.2.90.93	Indenizações e Restituições.....	R\$6.000,00

Total da suplementação por Transposição de saldo.....R\$6.000,00

Recursos da Administração Indireta fonte 04

Anulações Parciais:

03	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
17.512.0801-2042		
0041 – 3.3.90.30.	Material de Consumo.....	R\$6.000,00

Total da anulação por Transposição de saldo.....R\$6.000,00

Recursos da Administração Indireta – fonte 04

Art. 2º - Fica suplementada, por excesso de arrecadação, de acordo com o item IV do artigo 4º da Lei Municipal 3010/2016 de 21/12/2016, no orçamento vigente, a seguinte ficha:

03	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
17.512.0801-2042		
0045 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$50.000,00

Total da suplementação por excesso de arrecadação.....R\$50.000,00

Recursos da Administração indireta – fonte 04

Art. 3º - Ficam Suplementadas por anulação parcial dentro do limite da Loa, as seguintes fichas, conforme a Lei 3010/2016:

03	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
17.512.0801-1200		
0034 – 4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis.....	R\$15.000,00
17.512.0801.2042		
0045 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$63.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



Total da suplementaçãoR\$78.000,00

Recursos da Administração indireta – fonte 04

Art. 4º - Para fazer face a suplementação acima citada, ficam anuladas parcialmente as seguintes fichas no orçamento vigente:.

03	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
17.512.0801-1112		
0010 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$15.000,00
17.512.0801.1164		
0030 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$13.000,00
17.512.0801.1121		
17.512.0801.1121	Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$50.000,00

Total da anulação.....R\$78.000,00

Recursos da Administração indireta – fonte 04

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 04 de Agosto de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

Eduardo Navarro Primo

Encarregado do Setor de Expediente , Protocolo e Arquivo